



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO solicitando-lhe que estenda as atividades do NANASA (Núcleo de Apoio à Natação Adaptada de Santo André) para as unidades dos CESAs (Centros Educacionais de Santo André) da cidade durante o período de verão.

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que estenda as atividades do NANASA (Núcleo de Apoio à Natação Adaptada de Santo André) para as unidades dos CESAs (Centros Educacionais de Santo André) da cidade durante o período de verão, com o objetivo de ampliar o acesso e garantir que mais pessoas com deficiência possam usufruir desta política pública essencial.

O NANASA, recentemente revitalizado, é um equipamento público de excelência que oferece ensino de natação adaptada para pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual, física, autista e múltipla.

Apesar da qualidade do serviço oferecido, o número limitado de vagas (205 alunos em três turnos) e a localização centralizada no bairro Jardim dificultam o acesso e a permanência de muitos potencialmente beneficiários, especialmente daqueles que residem em regiões mais distantes. A permanência máxima de dois anos por aluno, embora necessária para rotatividade, também limita o atendimento contínuo a quem necessita de acompanhamento prolongado.

A extensão das atividades do NANASA para as unidades dos CESAs durante o período de verão representaria um avanço significativo na política de inclusão do município, assegurando:

- Ampliação do acesso: possibilitando que pessoas com deficiência de diferentes regiões da cidade possam participar das atividades de natação adaptada;
- Redução das barreiras geográficas: levando o serviço especializado para mais perto da população que mais precisa;
- Otimização da infraestrutura pública: aproveitando a estrutura já existente nos CESAs, seguindo o modelo da futura unidade prevista para Santa Teresinha;
- Inclusão social: garantindo que mais pessoas com deficiência tenham oportunidades de desenvolvimento das habilidades motoras, coordenação e consciência corporal;
- Apoio às famílias: oferecendo um espaço especializado durante o período de verão quando tipicamente há redução de atividades escolares.



Diante do exposto, e considerando os comprovados benefícios da natação adaptada no desenvolvimento neuropsicomotor e na redução do uso de medicamentos¹, solicitamos a realização de estudo de viabilidade para a implantação desta expansão, garantindo que os recursos humanos, materiais e financeiros necessários sejam alocados para viabilizar esta importante iniciativa de inclusão.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 16 de setembro de 2025.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

1. TSUTSUMI, A. et al. Os benefícios da natação adaptada em indivíduos com lesões neurológicas. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), 2020. Disponível em: <https://paradesporto.unifesp.br/repositorio/trabalhos/2376df4ad8cd6f834fcc0ea4d7a03e902248c.pdf>. Acesso em: 15 set. 2025..
2. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência*. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf. Acesso em: 15 set. 2025.

vcbs0

